**LEI Nº 5.140 DE 15 DE ABRIL DE 2016**

Inclui Ação no ANEXO I da Lei nº 5.046/15–Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei nº 5.046/15, com a seguinte Descrição:

ÓRGÃO:

08 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE:

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

AÇÃO:

2.170 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO - PAR/TC 201406862

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

Material Didático e Pedagógico – P.A.R./T.C. nº 201406862

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de abril de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.